



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.512, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 25/03/2022
(Assinatura)

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “M”, NO BAIRRO VILA ISAÍAS, DE RUA PAULO AFONSO PINHEIRO.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “M”, localizada no Bairro Vila Isaías, que tem início na Avenida Cordiolino José da Silva e término na Rua Madre Piedade, que passará a chamar-se Rua Paulo Afonso Pinheiro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado à colocação de Placas indicativas da denominação da referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 16 de março de 2022.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o.ou, email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

(Assinatura)
NÚBIA BRUNO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Janaúba
OAB/MG 156.741

Projeto de Lei: 029/2022
Autoria: Leobino Antunes de Bem – Vereador

Assessoria Jurídica
(Assinatura)
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024
Seção de Legislação